



EXP. UNICO-002-328167.00.1

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: [protocolo@comar5.aer.mil.br](mailto:protocolo@comar5.aer.mil.br)

Ofício nº 2540/SERENG\_SCA/85899

Protocolo COMAER nº 67270.011216/2012-33

Canoas, 18 de dezembro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150, Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 19 de setembro de 2012, do Eng. Paulo Blauth Neujahr, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 53,095 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Congo, nº 94, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30º01'01,94"S/051º08'53,73"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 2540/SERENG\_SCA/85899 - V COMAR, de 18 DEZ 2012, Prot nº 67270.011216/2012-33 )

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

